



Universidade do Minho  
Conselho Geral

## EDITAL

### **ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E INVESTIGADORES, DOS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES E DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL NÃO DOCENTE E NÃO INVESTIGADOR NO CONSELHO GERAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO**

O Conselho Geral da Universidade do Minho desencadeou o processo de eleição para os representantes dos professores e investigadores, os representantes dos estudantes, os representantes do pessoal não docente e não investigador, e a cooptação dos membros externos, em conformidade com o disposto no artigo 81.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e nos artigos 30.º e 31.º dos Estatutos da Universidade do Minho, aprovados pelo Despacho normativo n.º 14/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 228, de 28 de novembro de 2016.

Nos termos do número 1 do artigo 30.º dos mesmos Estatutos, o Conselho Geral inclui, na sua composição: a) doze representantes dos professores e investigadores; b) quatro representantes dos estudantes; c) um representante do pessoal não docente e não investigador.

A definição e as competências do Conselho Geral da Universidade do Minho encontram-se plasmadas nos artigos 28.º e 29.º dos respetivos Estatutos.

As candidaturas deverão obedecer aos requisitos previstos no Regulamento Eleitoral que se encontra disponível em [www.conselhogeral.uminho.pt](http://www.conselhogeral.uminho.pt).

Assim, considera-se aberto o período eleitoral para a eleição dos membros do Conselho Geral, de acordo com o Calendário Eleitoral aprovado a 12 de dezembro de 2016 na reunião Plenária do Conselho Geral da UMinho.

A presente eleição será realizada com recurso ao sistema de votação eletrónica, cujo acesso é efetuado através do site <https://evotum.uminho.pt>, observado o disposto na Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro.

Conselho Geral da Universidade do Minho, 03 de fevereiro de 2017.

O Presidente do Conselho Geral,

Álvaro Laborinho Lúcio